

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO IPOJUCA

PORTARIA Nº 043, DE 20 DE JUNHO DE 2023

EMENTA: Extinção de comissões internas da SME-Ipojuca que já concluíram suas atividades e dá outros encaminhamentos.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município no disposto no art. 71 e incisos.

RESOLVE:

Art. 1º Extinguir as comissões internas da Secretaria Municipal de Educação do Ipojuca (SME-Ipojuca) abaixo discriminadas, devido a conclusão de seus objetivos propostos em suas portarias de criação.

- I. Comissão para Elaboração do Edital da Chamada Pública da Agricultura Familiar, Portaria 04/2019 SME;
- II. Comissão para discussões sobre o Plano de Cargos e Carreiras dos Profissionais da Educação, Portaria 19/2019 SME;
- III. Comissão do Plano Municipal de Educação, Portaria 25/2020 SME;
- IV. Comissão de Pareceres das Aulas Remotas da Educação, Portaria 23/2020 SME;
- V. Comissão de Pareceres do Novo Currículo da Educação, Portaria 24/2020 SME;
- VI. Comissão para a Análise das Propostas do Projeto Educação do Futuro, Portaria 13/2021 SME;
- VII. Comissão de Implementação do Programa de Estágio, Portaria 43/2021 SME;
- VIII. Comissão para Processo de Remoção dos Professores Efetivos, Portaria 49/2021 SME;
- IX. Comissão de Sindicância para Apurar a Responsabilidade na Execução do Contrato com a Empresa LISERV, Portaria 56/2021 SME;
- X. Comissão de Seleção Interna de Coordenador Educacional para as Escolas do Campo, Portaria 01/2022 SME;
- XI. Comissão da Seleção Interna para Composição de Cadastro para

Professores de Escolas de Tempo Integral, Portaria 43/2022 SME;

- XII. Comissão de Organização Geral da III Expo Educação, Portaria 53/2022;
- XIII. Comissão da Seleção Interna Simplificada para o Provimento da Função de Coordenador Educacional, Portaria 04/2023 SME;
- XIV. Comissão da Seleção Pública Simplificada Destinada à Contratação Temporária de Professores para Atuarem em Tempo Integral.

Art. 2º Revogam-se todas as portarias citadas nos incisos do art. 1º desta portaria.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Ipojuca, 13 de junho de 2023.



FRANCISCO JOSÉ AMORIM DE BRITO
Secretário Municipal de Educação do Ipojuca